



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018
TIPO: MAIOR OFERTA (LANÇE)

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, cuja Prefeitura se localiza na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, torna público que, no dia 06/03/2018, às 14:00 (quatorze) horas serão recebidos e abertos os envelopes com a documentação e propostas relativas à Licitação nº 009/2018, regido pelas Leis Nº 8.666/93 e por este Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, conforme as normas, especificações e demais condições constantes deste instrumento convocatório adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

A presente licitação na modalidade Concorrência de âmbito nacional tem por fundamento o art. 30, V da Constituição Federal e será regida pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 8.987, de 13 de abril de 1995 e Lei Municipal nº 1.436, de 30 de novembro de 2017 e pelas disposições no presente Edital e demais legislação aplicável, para escolha de concessionários para exploração dos serviços públicos de táxi no Município de São Bonifácio.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Sede deste Município, sito à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio, SC.

Data: 06/03/2018

Horário de Credenciamento: 14:00 horas

Recebimento das Propostas até as: 14:15 horas

Abertura das Propostas: 14:30 horas



LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTO, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.

Os interessados ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimento relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário:

Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Horário: 12 (doze) às 18:00 horas.

Telefones: (048) 3252- 0111 ou 3252-0112.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Processo de Licitação a concessão de 12 (doze) permissões de serviços de transporte individual de passageiros por táxi no Município de São Bonifácio, distribuídos em 5 (cinco) pontos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.436/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018, pelo prazo de 10 (dez) anos, observadas as condições do disposto no artigo 4º e seguintes da Lei 1.436/2017, ou seja, a permissão deverá ser renovada anualmente considerando a exigência de vistoria determinada pela Lei Municipal 1.436/2017.

Da discriminação dos pontos e demais especificações:

| Locais da permissão | Número de Permissões | Valor mínimo R\$ |
|---------------------|----------------------|------------------|
| Centro/Praça | 04 (quatro) | R\$ 500,00 |
| Santo Antônio | 02 (duas) | R\$ 500,00 |
| Rio do Poncho | 02 (duas) | R\$ 500,00 |
| Santa Maria | 02 (duas) | R\$ 500,00 |
| Rio Sete | 02 (duas) | R\$ 500,00 |

1.2 - Os pontos objeto dessa concessão foram determinados pelo decreto municipal nº 28/2018.

1.3 - A concessão dos serviços será pelo prazo de 10 (dez) anos, assegurando-se à pessoa física ou jurídica o direito a renovação anual, até o período máximo da permissão, mantidas as condições da combinação estabelecidas na Lei 1.436/2017, ou seja, a permissão deverá ser renovada.

1.4 - A meta proposta por esse Processo é a prestação dos serviços concedidos visando a exploração dos serviços públicos de transporte individual de passageiros por táxi no Município de São Bonifácio.



2 - DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados, no seu objeto, pessoa física ou jurídica.

2.2 - Não podem participar desta licitação os interessados que:

2.2.1 - Tiverem contratos rescindidos pelo Município;

2.2.2 - Tiverem seus cadastros cancelados;

2.2.3 - Tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento.

2.2.4 - Tenham seus cadastros suspensos.

2.2.5 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar desta licitação os interessados: devem apresentar em envelopes fechados, quando couber, os seguintes documentos:

2.3.1 - Cédula de identidade, se pessoa física;

2.3.2 - Registro comercial, se empresa individual;

2.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

2.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;

2.3.5 - Prova de inscrição no CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);

2.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio;

2.3.7 - Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;

2.3.8 - Prova de regularidade de situação com o FGTS de pessoa jurídica e de declaração de inexistência de débito firmado por pessoa física;

2.3.9 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.3.10 - Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.

2.3.11 - Certificado de Registro Cadastral, emitido por este Município;

2.3.12 - Declaração de que nenhum dos sócios das empresas licitantes ocupem cargos políticos em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) conforme artigo 54 da Constituição Federal. nos termos do modelo constante no **ANEXO III**.

2.3.13 - Declaração do licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. **ANEXO II**.



- 2.3.14 – Apresentar CNH com no mínimo 01(um ano) de habilitação;
- 2.3.15 – Documento do Veículo com menos de 10 anos de fabricação;
- 2.3.16 – Certidão Negativa de registro de distribuição criminal da Comarca, com relação ao disposto no artigo 329 do CTB;
- 2.3.17 - Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.4 - HABILITAÇÃO

Para habilitar-se a esta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope fechado no que couber, os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

3 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O município poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, caso o licitante vencedor não esteja cumprindo com as normas estabelecidas no presente edital.

4 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTO, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 - Os interessados ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimento relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário:

Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Horário: 12 (doze) às 18:00 horas.

Telefones: (048) 3252- 0111 ou 3252-0112.

5 - PRAZO

5.1 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o do vencimento.

5.2 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.



6 - OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão resolvidas pela COMISSÃO com registro em ata.

7 - PROPOSTAS

7.1 - A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “II” sem emendas ou rasura apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, (letra legível), **(modelo anexo IV)** contendo ainda os itens abaixo relacionados:

- 7.1.1 - Digitada ou datilografada em língua portuguesa;
- 7.1.2 - Sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- 7.1.3 – Datada e com identificação do local da permissão na qual deseja apresentar proposta;
- 7.1.4 - Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada;
- 7.1.5 - Em envelope fechado e identificado, na forma do item 8.4;
- 7.1.6 – Serão desclassificados as propostas inferiores ao valor mínimo estipulado;

8 - REUNIÃO DE LICITAÇÃO

8.1 - Na data, horário e endereço, abaixo especificados, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará a reunião para a abertura dos envelopes contendo a documentação e, se houver possibilidade, dos que contêm a proposta.

HORÁRIO E DATA: 06/03/2018 - às 14 (quatorze) horas

ENDEREÇO: Avenida 29 de Dezembro, nº12, Centro, São Bonifácio.

8.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

8.3 - Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

8.4 - A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados fechados e rubricados pelo representante do licitante, com a seguinte identificação externa:

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018



ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (nome completo da empresa ou pessoa física)

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

PROPONENTE (nome completo da empresa ou pessoa física)

8.5 - A reunião de licitação se desenvolverá como segue:

8.5.1 - Abertura da reunião;

8.5.2 - Credenciamento dos licitantes presentes;

8.5.3 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

8.5.4 - Rubrica de todos os licitantes nos documentos apresentados;

8.5.5 - Apreciação dos documentos;

8.5.6 - Devolução dos envelopes contendo as propostas fechadas aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

8.5.7 - Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;

8.5.8 - Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

8.5.9 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas será realizada em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;

8.5.10 - As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.6 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada à esclarecer ou a complementar o processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar da habilitação ou da proposta.

8.7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9 - JULGAMENTO

9.1 - Será vencedora as propostas que pagarem o maior preço para cada um dos locais das permissões, até o limite do número de vagas licitadas.

9.2 - No caso de empate entre propostas a classificação ser fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3 – Cada licitante poderá apresentar proposta para apenas 01 (um) dos locais das permissões, que deverá estar identificado na proposta.



10 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 - Os vencedores efetuarão o pagamento da proposta no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do resultado.

11 - SANÇÕES

À licitante que deixar de cumprir o disposto neste Edital, na proposta ou no contrato ficará sujeita à seguinte penalidade: multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12 - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação será entregue, no ato da assinatura do contrato.

13 - DOS RECURSOS

Dos atos decorrentes deste Edital, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá:

13.1 - Recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

- 13.1.1 - habilitação ou inabilitação do licitante;
- 13.1.2 - julgamento das propostas;
- 13.1.3 - anulação ou revogação da licitação;
- 13.1.4 - indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 13.1.5 - rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 13.1.6 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2 - Representação no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

13.3 - Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, nos casos previstos na Lei Nº 8666 de 21/06/93, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

13.4 - A intimação dos atos referidos no item 13.1, sub-itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.5, exceto os relativos a advertência e multa de mora, e no item 13.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para casos dos itens 13.1.1 e 13.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotado a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

13.5 - O recurso previsto nos sub-itens 13.1.1 e 13.1.2 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade, justificadamente e presentes razões de interesse público atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.



13.6 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de cinco dias úteis.

13.7 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.8 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14 - ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Anexo III – Modelo de Declaração que nenhum dos sócios da empresa licitante ocupam cargos políticos;

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

São Bonifácio, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de **CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro nº 12, inscrita no CNPJ 82.892.340/0001-39, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Ricardo de Souza Carvalho**, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e o senhor, residente e domiciliado a, doravante simplesmente denominado de **CONCESSIONÁRIO**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, processo de concorrência nº 01/2018, homologado em XX/XX/2018 e atualizações posteriores e às seguintes cláusulas contratuais:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

1.1 - Concessão da exploração de serviços de transporte individual de passageiros por taxi no município de São Bonifácio, pelo prazo de 10 anos, cujo local da permissão é _____, município de São Bonifácio.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O preço a ser pago para o objeto do presente instrumento será de pagar a importância de R\$, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Compete ao CONCESSIONÁRIO:

- I – O pagamento do ofertado no referido processo licitatório;
- II – Observar as exigências de habilitação e do veículo utilizado nos serviços de taxi, de acordo com a Lei Municipal 1.436/2018;
- III – Praticar os preços a serem definidos pelo poder público na prestação dos serviços de taxi;
- IV – Pagamento do Alvará;

3.2 – Compete ao CONCEDENTE:

- I – Fornecer as autorizações para o registro dos veículos junto ao DETRAN;



- II – Fiscalizar através a perfeita execução dos serviços licitados;
- III – Determinar os valores das tarifas a serem cobradas pelos permissionários;

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

4.1.1 – De forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e conveniência para a Prefeitura.

4.1.2 – Por ato unilateral e escrito da Prefeitura, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e com base nos seguinte motivos:

4.1.2.1 – O não cumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais;

4.1.2.2 – O cumprimento irregular pela Contratada de cláusulas contratuais;

4.1.2.3 - Razões de interesse público, invocadas pela Prefeitura, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

4.1.2.4 – A ocorrência, invocada pela Prefeitura, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

4.1.2.5 – Não cumprir cláusulas deste contrato;

4.1.2.6 – Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

6 - CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

6.1 – Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordados e ajustados, Concedente e Concessionário assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Bonifácio - SC, de de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

Testemunha:

Nome: CPF.....

Nome: CPF.....



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018

MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO MENORES
(de preferência em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., pessoa/empresa com sede no Município de,
Estado de Santa Catarina, na Rua, inscrita no CNPJ/CPF pelo nº
....., neste ato representada por, **DECLARA** sob as
penas da Lei, e para fins de participação em Processo de Licitação perante o MUNICÍPIO DE
SÃO BOINFÁCIO, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que cumpre e continuará
cumprindo, durante todo o período da contratação se for vencedora na licitação, ao disposto no
inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou
insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

São Bonifácio, ---- de ----- de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.



ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018

DECLARAÇÃO

Empresa/Pessoa:, inscrito no CNPJ/CPF n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., DECLARA, que nenhum dos sócios da empresa licitante ocupam cargo político em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) conforme artigo 54 da Constituição Federal.

São Bonifácio, ---- de ----- de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA/PESSOA: _____ CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: _____ Nº.: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

() Apresentamos nossa proposta para o objeto da Concessão de Serviços de Taxi em conformidade com o estabelecido no Edital de Concorrência nº. 01/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

LOCAL DA PERMISSÃO:

O valor da proposta: R\$

São Bonifácio, ---- de ----- de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.